



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

Título I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 167.º-A

Programa Nacional de Apoio à Implementação das Medidas de Auto Proteção em
Instalações Desportivas e Edifícios Associativos

1 – É criado um Programa Nacional de Apoio à Implementação das Medidas de Auto Proteção em Instalações Desportivas e Edifícios Associativos.

2 – O Programa, de natureza plurianual, é dotado no ano de 2022 de um valor de €10 000 000.

3 – O apoio, a fundo perdido até €20 000, é concedido às associações candidatas mediante a apresentação de projetos, nos termos a regulamentar pelo Governo.

Assembleia da República, 11 de maio de 2022

Os Deputados,

Alma Rivera, Bruno Dias, Paula Santos, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Nota Justificativa:

A maioria das Associações Populares e Coletividades não têm condições financeiras para dar concretização ao conjunto de investimentos e procedimentos indispensáveis à garantia de segurança e proteção dos edifícios que ocupam ou são responsáveis.

Nesse sentido, reconhecendo o insubstituível papel do Movimento Associativo Popular junto das comunidades, o usufruto em segurança dos respetivos associados e demais população, o PCP propõe a criação de um Programa Nacional de Apoio à Implementação das Medidas de Auto Proteção em Edifícios Associativos.